



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSARIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1240/97

Abre crédito especial no orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art 1º - Fica aberto o credito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 80 00,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações

01 -
10 - Habitação e Urbanismo
10 58 - Urbanismo
10 58 3160 - Habitações Urbanas
10 58 316 - 1806 - Obras para População Carente - Reforma e Ampliação de Casas
4110 - Obras e Instalações - 80 000,00

Art 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas do artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 1997 no valor de R\$ 50 000,00 (cinquenta mil reais), e da anulação das seguintes dotações orçamentárias

03 - Secretaria Municipal de Administração

07 - Desenvolvimento Regional
07 39 - Desenvolvimento de Microregiões
07 39 473 - Associativismo ao Sindicalismo
07 39 473 2330 - Contribuição à AMMAM
3233 - Contribuições Correntes 16 000,00

07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

04 - Agricultura
04 18 - Promoção e Extensão Rural
04 18 111 - Extensão Rural
04 18 111 2710 - Contribuição à Emater
3233 00 - Contribuições Correntes 14 000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSARIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

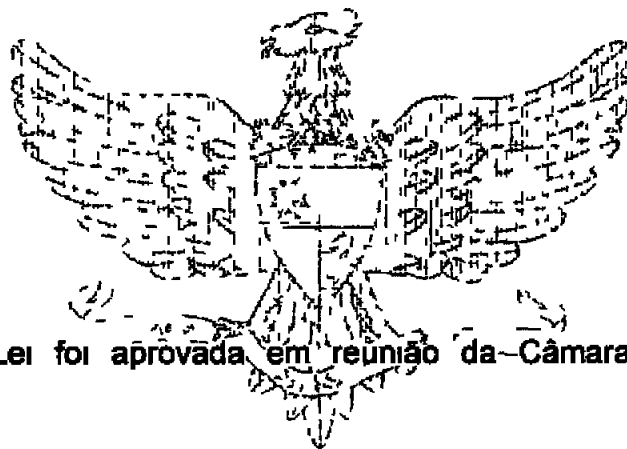
GABINETE DO PREFEITO

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Viçosa, 17 de dezembro de 1997

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal



(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 17/12/97)

Assinaturas